



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4666 Ponta Porã-MS 22 Abril de 2025

## Poder Executivo

### Aviso

**LABOCLÍNICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO nº 15/2025) para a atividade de código 3.12.1 - Clínica, laboratório de análises clínicas, localizado na Rua Pedro Ângelo da Rosa, nº 70, Vila Áurea, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 10 de abril de 2029.

**GRAFITE COSMÉTICOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 2.55.1 – Comércio atacadista com depósito, localizado na Rua Paraguai, nº 2.076, Centro de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**BARATO MANIA VESTUÁRIO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO nº 16/2025) para a atividade de código 2.55.1 – Comércio atacadista com depósito, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1090, Centro de Ponta Porã/MS. Licença válida até 11 de abril de 2029.

**IMPORTADORA E EXPORTADORA ALEMAX LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 2.55.1 – Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos com área útil de até 1.000 m<sup>2</sup>, localizado na Rua 13 de Setembro, nº 1693, Centro de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de código 2.10.2 - Usina de Concreto (com área útil acima de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup>), localizado na Rua Ismal, nº 450, Vila Áurea, no município de Ponta Porã/MS.

**AMBIENTAL MS PANTANAL** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de código 5.18 – Estação de Elevatória de Esgoto – EEE, localizado no final da Rua Tamandaré, sob as coordenadas geográficas de Latitude Sul: 22° 28' 44.36" e Longitude Oeste: 55° 43' 13.58" – DATUM SIRGAS 2000, no município de Ponta Porã/MS.

**AMBIENTAL MS PANTANAL** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de código 5.18 – Estação de Elevatória de Esgoto – EEE, localizado na Parte da propriedade "Granja São Miguel", sob as coordenadas geográficas de Latitude Sul: 22°29'47.47" e Longitude Oeste: 55° 42' 14.78" – DATUM SIRGAS 2000, no município de Ponta Porã/MS.

**AGRICOLA CARANDÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário, com ou sem depósito, localizado na Rua Tenente Lázaro Sobreiro, nº 71, bairro Parque das Exposições, no município de Ponta Porã/MS.

**PONTO DA SEMENTE LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e defensivos agrícolas e/ou medicação de uso veterinário, com ou sem depósito, localizado na Rua Rio Preto, nº 168, Vila Santa Ana, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Resolução

## RESOLUÇÃO Nº004, 15 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em sua Reunião **Ordinária**, realizada no dia **08 de abril de 2025**, conforme Ata nº **004/2025**, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, e Considerando a importância dos recursos destinados à assistência social no município e a necessidade de assegurar a aplicação adequada desses recursos em benefício da população;

## RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ano 2025, conforme tabela abaixo:

**PARTILHA DO RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS 2025.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL.**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

## Distribuição do Piso Básico – Recursos Financeiros

**PAIF – Piso Básico Fixo (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)** Valor total: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

**Equipe Volante – Piso Básico Variável III** Valor total: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

**SCFV – Piso Básico (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)** Componentes: BPC na Escola; IGD/PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); IGD/SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; esses recursos possuem valores variáveis, conforme o índice de gestão e critérios obedecidos pelo município.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE:**

## Distribuição do Piso de Média Complexidade – Recursos Financeiros

**Piso Fixo de Média Complexidade – PAEF (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)** Valor total: **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**

**Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoas com Deficiência** Valor total: **R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)**

**Associação dos Deficientes Físicos (ADF):** R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)

**APAE:** R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)

**Piso Fixo de Média Complexidade – MSE (Medidas Socioeducativas)** Valor total: **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

**ALTA COMPLEXIDADE:**

## Distribuição do Piso de Alta Complexidade – Recursos Financeiros

**Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente**

Valor total: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

**Abrigo Municipal:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Serviço de Acolhimento Seu Félix:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Piso de Alta Complexidade – ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)** Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa: **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**

**Piso de Alta Complexidade II – Jovens e Adultos com Deficiência** Residência Inclusiva: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Piso de Alta Complexidade II – População em Situação de Rua (POP RUA)** Valor total: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**Casa de Passagem Missão Radical:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Restauração de Vidas:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Na possibilidade de ampliação dos recursos federais, os valores serão redistribuídos de forma proporcional aos serviços existentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DE SOUZA PALÁCIO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Decreto nº 10.088 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

## RESOLUÇÃO Nº 005, 15 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em sua Reunião **Ordinária**, realizada no dia **08 de abril de 2025**, conforme Ata nº **004/2025**, no pleno exercício de suas prerrogativas legais, e Considerando a importância dos recursos destinados à assistência social no município e a necessidade de assegurar a aplicação adequada desses recursos em benefício da população;

## RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ano 2025, conforme tabela abaixo:

**PARTILHA DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 2025.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL.**

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE DE EXECUTORA	NATUREZA JURÍDICA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÊS (R\$)	VALOR ANO (R\$)
Proteção Social Especial de Média Complexidade	APAE – convenio “Carlos Froes”	Unidade Privada	Serviço de Média complexidade	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Proteção Social Especial de média Complexidade	ADF-Associação de Deficiente Físicos	Unidade Privada.	Serviço De Proteção Especial Co Deficiente e suas Famílias	R\$ 2.639,01	R\$ 31.668,12
Proteção Social de Alta Complexidade	Missão Radical Unidade de acolhimento	Unidade Privada	Serviço de acolhimento Institucional	R\$ 4.265,80	R\$ 51.189,60
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Restauração de Vidas -Unidade de acolhimento	Unidade Privada	Serviço de acolhimento Institucional	R\$ 4.265,80	R\$ 51.189,60

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DE SOUZA PALÁCIO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
**Decreto nº 10.088 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 006, 15 DE ABRIL DE 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em Reunião **Ordinária** realizada no dia **08 de abril de 2025**, conforme Ata nº004/2025, no pleno exercício de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Delibera e aprova: o Plano de Ação do Programa Criança Feliz, para execução no exercício do ano de 2025.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**ANA LÚCIA DE SOUZA PALÁCIO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
**Decreto nº 10.088 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Extrato**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b> <b>EXTRATO DE EMPENHOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PROC. ADM. Nº 11.278/2024</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024</b>		
<b>EMPRESA: A R S SUPERMERCADOS LTDA EPP.</b> <b>CNPJ: 20.335.148/0001-94</b>		
<b>EMPENHO Nº</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
978/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 763,20
<b>EMPRESA: H. E. SILVERO FERREIRA LTDA ME.</b> <b>CNPJ: 23.724.152/0001-32</b>		
<b>EMPENHO Nº</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
674/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 5.757,20
675/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 24.507,00

738/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 1.361,50
810/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 5.757,20
811/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 24.429,20
888/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 19.099,90
981/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 21.266,40
982/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 70.612,40
<b>EMPRESA: L R S. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA ME.</b> CNPJ: 18.933.268/0001-41		
<b>EMPENHO Nº</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
666/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 55.694,75
667/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 34.943,81
723/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 2.536,20
724/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 24.122,40
725/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 1.991,30
801/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 63.767,66
802/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 30.463,68
879/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 40.492,64
880/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 6.972,96
985/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 26.982,78
986/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 66.043,01
<b>EMPRESA: PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA ME.</b> CNPJ: 22.313.301/0001-08		
<b>EMPENHO Nº</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
672/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 1.972,38
673/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 8.656,38
736/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 2.489,09
737/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 6.110,28
799/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 8.539,68
800/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 19.527,24
878/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 7.099,28
896/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 4.581,36
983/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 27.533,17
984/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 17.003,93
<b>EMPRESA: REGINA LIMA PORTELA LTDA.</b> CNPJ: 28.807.775/0001-92		
<b>EMPENHO Nº</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
664/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 61.229,00
665/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 24.107,24
722/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 33.455,38
793/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 60.828,00
794/2025	02.20.01.12.365.0002.2240.0000.3.3.90.30.07	R\$ 23.490,02
885/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 44.491,50
979/2025	02.20.01.12.361.0002.2202.0000.3.3.90.30.07	R\$ 84.545,07
988/2025	02.20.01.12.365.0002.2255.0000.3.3.90.30.07	R\$ 24.876,52

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Portaria****PORTARIA Nº 007/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**

A Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Nomear a servidora Eliana Rodrigues de Souza Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 711.598 431-04 e registrada sob a matrícula nº 9465001, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Ponta Porã/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 15 de Abril de 2025.

**Dilma da Silva**

Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

**PORTARIA Nº 51/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **PATROCINIA FRANCO**, Professora concursada 20 h/a, lotada na **EM Profª Dora Landolfi**, por 365 dias como **Professora Readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir 13/03/2025 a 12/03/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 14 de Abril de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 52/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - READAPTAR** da servidora **MARISTELA GONÇALVES PADILHA**, Cozinheira concursada, lotada na **CEINF Eugênia Gonzalez da Silva** para **Auxiliar de Disciplina**, por 365 dias a partir de 13/03/2025 a 12/03/2026 conforme resultado da Perícia Médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 14 de Abril de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 53/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - READAPTAR** a servidora **OLDINA DOS SANTOS MARTINS**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada **E.M Profª Conceição Capiberibe Saldanha** para de **Auxiliar de Disciplina**, por 365 dias a partir de 16/03/2025 a 15/03/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 14 de Abril de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 54/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

## RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** a servidora **TEREZA LOPES DA SILVA IRALA**, Cozinheira concursada, lotada no CEINF **Mario Ocaris Rosa** para de **Auxiliar de Disciplina**, por 365 dias a partir de 05/03/2025 a 04/03/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 14 de Abril de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 55/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

## RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** da servidora **SANDRA MOREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo concursada, lotada na **E.M Profª Marly Cavalheiro Rojas** para **Auxiliar de Disciplina**, por 180 dias a partir de 21/03/2025 a 16/09/2025 conforme resultado da Perícia Médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 14 de Abril de 2025.

**Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367